



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO -
PROINOVA

EDITAL Nº 15/2026 - Processo seletivo de bolsista para atuar na
Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo da UFSM
(PROINOVA/UFSM)

A Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo da UFSM (PROINOVA/UFSM) torna pública a abertura de processo para seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Apoio a Projetos, mediante atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital, assim como as normas estabelecidas na RES. UFSM 176/2024 que regulamenta a concessão de auxílios financeiros para discentes no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.

1. DO OBJETO

Este edital tem como objetivo selecionar discentes da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar junto à Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA/UFSM) como bolsista e formação de cadastro de reserva.

2. REQUISITOS DO BOLSISTA

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso pós-graduação da UFSM em nível de mestrado ou doutorado;
- b) Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa;
- c) Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- d) Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DAS ATIVIDADES

A bolsa terá duração correspondente 1 ano, prorrogável por mais 1 ano

A carga horária da bolsa é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias ininterruptas, de segunda à sexta-feira, em dias a combinar, pela manhã ou tarde, a critério do supervisor em acordo com o bolsista, sem comprometimento da estrutura curricular do(a) acadêmico(a).

4. VAGAS

Formação desejável	Atividades	Quantidade de vagas	Valor
Estar cursando Mestrado em: - Engenharia de Produção ou; - Ciências Contábeis ou; - Administração	Acompanhar processos, elaborar e preencher planilhas de controle, conferir documentos, relacionamento com pesquisadores, participar de treinamentos, auxiliar em atividades de melhoria contínua e atividades voltadas ao apoio à inovação na universidade	1 (uma) vaga + 4 (quatro) cadastro de reserva	R\$ 2.100,00 reais

5. CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	08 de maio de 2026
Inscrições	09 a 14 de maio de 2026
Seleção (entrevista). Os selecionados para entrevista serão comunicados por e-mail.	18 de maio de 2026
Resultado preliminar	20 de maio de 2026
Recursos.	21 de maio de 2026
Divulgação do resultado final	22 de maio de 2026
Início das atividades	25 maio de 2026

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas via formulário-online, disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDOe4fGxEbvq5tn38e_1FWtEL1aG0P2AXOnXkjfWW6HFUWQ/viewform

No ato da inscrição, o(a) interessado(a) deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Histórico escolar;
- b) Currículo atualizado;
- c) Comprovante atualizado de beneficiário do BSE, apenas para o estudante que for beneficiário do Benefício Socioeconômico da UFSM.
- d) Planilha de horários disponíveis.

7. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades serão, em regra, desenvolvidas no prédio 60A, sede da Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA/UFSM).

8. SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos bolsistas será realizada avaliando os seguintes critérios:

CrITÉrios de avaliação	Pontuação
Experiência em atuação como bolsista em projetos de ensino, pesquisa e extensão.	5,0
Entrevista para avaliação dos seguintes critérios responsabilidade, interesse em contribuir, boa comunicação e proatividade.	5,0
TOTAL	10,0

As etapas de análise documental e entrevista terão peso 5, totalizando uma nota máxima de 10 pontos.

Os 10 primeiros colocados na análise curricular serão chamados para uma entrevista presencial.

Será dada preferência a alunos que possuam o Benefício Socioeconômico (BSE) vigente à época da seleção e atingirem a pontuação mínima de 7 pontos.

9. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

O bolsista deverá cumprir com as regras estabelecidas neste edital, sendo que a bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- g) Baixa produtividade no desempenho das atividades específicas da bolsa;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A submissão da inscrição implica na concordância integral com o disposto neste Edital.

As atividades realizadas em decorrência da bolsa não geram vínculo empregatício com a UFSM.

Todas as comunicações, inclusive eventuais pedidos de esclarecimento ou recursos, devem ser realizados por meio do correio eletrônico: proinova.financeiro@ufsm.br.

Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

Santa Maria, 08 de maio de 2026.

Daniel Pinheiro Bernardon

Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo